



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 2/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata da alteração da oferta de vagas curso Técnico em Meio Ambiente *campus* Paracuru.

I. RELATÓRIO

Considerando o Ofício nº 11/2019/DE-PAR/PARACURU-IFCE (0643066), que trata da solicitação de alternância de turnos para os cursos técnicos do *campus* Paracuru, a fim de atender a uma demanda existente e regulamentar a oferta deste curso técnico no turno matutino.

Considerando que o curso técnico em Meio Ambiente do *campus* Paracuru foi autorizado pela Resolução nº 003, de 24 de janeiro de 2017 (0643222).

Considerando que o *campus* apresenta, em seu Estudo de Potencialidades (0645244) as características econômicas, educacionais e sociais da região de abrangência da região do entorno do *campus* Paracuru.

Considerando que é o *campus* Paracuru tem viabilidade laboratorial e pessoal para executar a oferta de duas turmas, cuja oferta será alternada, nos turnos matutino e vespertino para o referido curso técnico.

Considerando que, se aprovado pelo Consup, a alteração da oferta de vagas do curso Técnico em Meio Ambiente permanecerá em 70 vagas anuais, de forma alternada entre turnos matutino e vespertino.

Este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em atendimento à solicitação de alteração da oferta, constante no Ofício nº 11/2019/DE-PAR/PARACURU-IFCE, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** por unanimidade, quanto à alteração da oferta do curso Técnico em Meio Ambiente, que é solicitada de 35 vagas anuais matutino para 70 VAGAS ANUAIS, TURNO MATUTINO /VESPERTINO.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos à apreciação do Conselho Superior a matéria supramencionada.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**,
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 20/05/2019, às
16:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código
verificador **0713784** e o código CRC **0458EA32**.

Referência: Processo nº 23824.000385/2019-35

SEI nº 0713784